

## ANEXO X

### MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL PARA 2013

- Ampliação das atividades de monitoramento, com a utilização das informações disponíveis para acompanhamento do comportamento tributário e identificação de eventuais inconsistências para comunicação célere aos contribuintes. Objetiva o cumprimento voluntário das obrigações tributárias por meio da presença ostensiva do fisco.
- Realização de auditorias em empresas que não correspondam ao monitoramento e em outras em que haja indícios relevantes de descumprimento de obrigação principal.
- Fiscalização de mercadorias em trânsito mais eficiente, o que dependerá de melhores condições de trabalho (segurança, equipamentos, adequação das instalações).
- Regulamentação, nos Decretos do ICMS e ISS, das alterações introduzidas na Lei nº 1.254/96 pela Lei nº 4.982/12.
- Desenvolver/Implantar o novo Sistema de Gerenciamento do Contencioso Administrativo Fiscal (SGEJUC), tornando o SGEJUC um sistema institucional, implementado e mantido pela SEF.
- Integrar o novo SGEJUC com módulos do SIGEST, Agênci@Net, Internet e demais “processos” da SUREC, em especial com o DAF/SIGEST visando propiciar histórico das autuações/decisões de primeira instância.
- Realizar reuniões com os setores responsáveis pelo lançamento para apresentação dos problemas detectados pela GEJUC, bem como, para melhor aplicação do novo Procedimento Administrativo Fiscal (PAF).
- Controle e cobrança do atendimento das decisões/determinações expedidas pela GEJUC com objetivo de aumentar a celeridade nos trâmites processuais do contencioso administrativo.
- Priorizar análise e julgamento de contenciosos atendendo aos seguintes critérios: antiguidade do lançamento, valores mais elevados, agrupamento por natureza de atuação ou sujeitos passivos comuns.
- Aumentar a celeridade no julgamento dos processos do contencioso administrativo com a implantação do novo SGEJUC.
- Priorizar os julgamentos de contenciosos administrativos de interesse da sociedade, por seu caráter educativo e alcance social, como exemplo, o Nota Legal.
- Dar continuidade às ações efetuadas no exercício de 2012, que foram as seguintes:
  - Auditoria nas entidades sindicais dos trabalhadores, nas instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, para manutenção ou não da imunidade constitucional;
  - Realização de vistorias preliminares em imóveis imunes e isentos para verificação da manutenção dos requisitos para fruição do benefício;
  - Realização de vistorias conclusivas em imóveis imunes e isentos indicados com indícios de irregularidade em vistorias preliminares efetuadas por servidores da DITRI, para fins de manutenção ou cancelamento do benefício;
  - Implementação do BFI – Módulo IPVA, que propiciará melhores condições no controle dos benefícios concedidos e na análise dos novos pedidos;
  - Registro no SISLEG/Regimes especiais dos incentivos concedidos ao amparo do PRÓ-DF, possibilitando maior controle da fiscalização;
  - Revisão dos regimes especiais concedidos dos exercícios anteriores, possibilitando maior controle de fiscalização.
- Consulta à Coordenação de Fiscalização sobre a segurança tributária na concessão de determinados Termos de Acordo.
- Melhorar os critérios de análise na concessão de Regimes Especiais.
- Atualizar o Cadastro Imobiliário do Distrito Federal – CIDF. Duas ações de atualização do CIDF serão implementadas em 2013:
  - A primeira, de vistorias fiscais para verificação de área construída. Nessa ação, 1.740 vistorias foram feitas mensalmente, desde o mês de outubro/2012, começando pela cidade satélite do Riacho Fundo. Essa ação deverá prosseguir ao longo de 2013, até que todos os imóveis não coletivos do DF, por região administrativa, sejam vistoriados e atualizados.
  - A segunda, a inclusão de imóveis e atualização da área construída dos imóveis já cadastrados base em informações do geoprocessamento. O geoprocessamento é um projeto em parceria com a SEDHAB, para mapeamento aerofotográfico do DF e o conseqüente desenvolvimento de sistema para associação da imagem ao imóvel cadastrado. Os imóveis da Vila Planalto já foram atualizados pelo sistema de geoprocessamento, como projeto-piloto. Uma vez validado, todos os imóveis do DF será atualizados com base no sistema.
- Cobrar IPVA dos arrendatários de veículos: proceder ao lançamento do IPVA em nome dos arrendatários de veículos e não em nome dos bancos financiadores, de forma a alcançar o contribuinte de fato e a melhorar a cobrança.
- Criar mecanismo de cobrança do ITBI pelas construtoras: a Gerência de Tributos Diretos está implementando sistemática simplificada de desmembramento de imóveis e o respectivo lançamento e cobrança do ITBI pelas construtoras, o que deverá agilizar a cobrança do imposto.
- Cobrar ITCD sobre doações: em 2012, com base em arquivo fornecido pela Receita Federal, foram identificados e cobrados ITBI de todas as doações realizadas em 2007. Em 2013, será implementado sistema e realizado cobrança do imposto relativo às doações efetivadas em 2008 a 2010.
- Lançar TLP em nome dos inquilinos de imóveis imunes ou isentos: a Gerência de Tributos Diretos irá propor mudança na legislação para alcançar os contribuintes da TLP que alugam imóveis de entidades sujeitas a imunidade ou isenção.
- Lançar IPTU/TLP em nome dos concessionários da INFRAERO: a Gerência de Tributos Diretos irá propor mudança na legislação para alcançar os contribuintes que ocupam os imóveis da INFRAERO, para fins comerciais, e atribuir a estes a obrigação de pagamento do IPTU/TLP.
- Lançar IPTU/TLP de imóveis sem carta de habite-se: a Gerência de Tributos Diretos irá propor mudança na legislação para alcançar os imóveis construídos, mas que, por motivos diversos e/ou protelatórios, não possuem carta de habite-se. Mediante vistorias fiscais, esses imóveis serão tributados normalmente.
- Integrar o cadastro da SUREC com o MDIC – Contrato-Padrão: em novembro de 2012, foi iniciado projeto de integração com o Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio – MDIC, cujo objetivo é a redução do prazo de registro de empresas na Junta Comercial do DF - JCDF, bem como a diminuição considerável de empresas registradas na JCDF sem inscrição no CFDF. A SEF passará a fazer a geração on-line das inscrições baseando-se em

arquivos encaminhados pelo MDIC via WebService. O processo entrará em produção em janeiro de 2013 e será responsável pela diminuição de cerca de 50% das concessões de inscrição feitas na Central de Atendimento Empresarial – CAEMI.

- Intensificar a cobrança em Rito Especial: para 2013, o objetivo é cobrar todos os débitos declarados relativos aos últimos 5 anos. Depois de cobrados os últimos 5 anos, o processo do Rito Especial será praticamente instantâneo (imediatamente após o vencimento das obrigações) e, caso não conste o recolhimento do tributo, o contribuinte será notificado pelo Rito Especial. A previsão é que, em 2013:

R\$ 200.000.000,00 de crédito tributário sejam alcançados pelo rito especial

R\$ 2.000.000,00 sejam liquidados

R\$ 150.000.000,00 sejam inscritos em DAT

R\$ 5.000.000,00 sejam parcelados

R\$ 43.000.000,00 sejam objeto de declarações retificadas.

- Implantar a Denegação Interestadual de NF-e por irregularidade do emitente ou do destinatário: a implantação da denegação interestadual da NF-e está prevista para o final de janeiro. O contribuinte com pendência cadastral não conseguirá emitir NF-e nem figurar como destinatário de uma NF-e emitida por contribuintes de outros estados. Essa medida dificultará a comercialização de mercadorias por e para contribuintes com situação cadastral irregular, diminuindo sensivelmente a sonegação.

- Fortalecer as ações de combate a omissão na entrega de LFE: assim como em 2012, será implementadas ações de combate à omissão da entrega de LFE ao longo de todo o exercício de 2013. Tendo em vista a implantação da denegação interestadual de notas, é certo que a ação trará ainda melhores resultados, fazendo com que praticamente todos os contribuintes ativos do Distrito Federal passem a declarar regularmente o LFE.

- Dar continuidade às ações de Depuração Cadastral: as ações de depuração cadastral se manterão, a fim de impedir o exercício de atividades por contribuintes em situação irregular. Tendo em vista a implantação da denegação interestadual de NF-e, a depuração cadastral, tal como a omissão de LFE, a depuração tende a trazer resultados mais efetivos, já que as medidas punitivas terão impacto muito maior perante o contribuinte.

- Estabelecer obrigatoriedade de uso da Nota Fiscal Eletrônica para alguns ramos de prestação de serviços: considerando o grande número de prestadores de serviços que passaram emitir NF-e de forma voluntária (cerca de 1.000 contribuintes), entendemos que 2013 é o ano para começar a se implantar a obrigatoriedade de NF-e para operações de ISS. O objetivo é trabalhar, juntamente com a COFIT, na legislação nesse primeiro trimestre, estabelecendo a obrigatoriedade para alguns ramos para agosto ou setembro.

- Implementar ações de atualização da legislação e dos sistemas do Programa Nota Legal, bem como da cobrança e devolução: seis ações serão implementadas no âmbito do Programa Nota Legal:

- A primeira para promover atualização dos sistemas de acordo com as demandas.
- A segunda para recadastramento dos beneficiários e implantação de outros mecanismos, a fim de aumentar a segurança do cadastro de beneficiários do Programa.
- A terceira para implementar sistemática de devolução em espécie para os beneficiários do Programa, conforme determinação legal.
- A quarta de inscrição em dívida ativa dos créditos não pagos decorrentes de autos de infração do Programa Nota Legal.
- A quinta de implementação de autos de infração coletivos para o Programa Nota Legal.
- A sexta de orientação por meio de reuniões com os contribuintes e contabilistas responsáveis por um número elevado de reclamações pendentes no Programa Nota Legal.

- Implementar ações de cobrança: implementar sistema aperfeiçoado de cobrança administrativa de débitos, viabilizando a realização de programas de recuperação de crédito e outras ações de cobrança, destacando-se:

- Efetuar rodada de cobrança administrativa no primeiro semestre, após a compensação no lançamento do IPTU/IPVA pelo Programa Nota Legal;
- Promover Programa de Recuperação de Crédito;
- Realizar compensações de débitos tributários, mediante Requisições de Pequeno Valor emitidas pelo Poder Judiciário.